

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO Nº 021/2026.
Art. 18, §2º da Lei 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade urgente de aquisição de telhas destinadas à Secretaria Municipal de Obras – Defesa Civil, em razão dos danos causados pelo forte temporal que atingiu o Município de Ibirubá em 23 de abril/2026, ocasionando destelhamentos, avarias estruturais e comprometimento de imóveis públicos e particulares, com registro atual de 23 unidades habitacionais atingidas. Desde as primeiras horas após o evento climático, equipes da Prefeitura, por meio da Secretaria de Obras, Defesa Civil e demais colaboradores, encontram-se mobilizadas para atendimento das ocorrências e prestação de auxílio às famílias afetadas em diferentes localidades do Município.

<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/cidades/temporal-com-fortes-rajadas-de-vento-causa-transtornos-na-regiao-do-alto-jacui-1.1707850>

<https://www.facebook.com/rdplanalto/videos/registro-impresionante-do-temporal-em-ibirub%C3%A1-%EF%B8%8Fum-ouvinte-da-planalto-fm-1059-e/1248480500605297/>

<https://www.facebook.com/portaalvoradense/videos/um-forte-temporal-atingiu-as-cidades-de-ibiruba-e-cruz-alta-rs-na-manh%C3%A3-desta-qu/1974405623435699/>

Os levantamentos realizados indicam danos expressivos na comunidade de São Roque, onde houve destruição de estruturas, queda de árvores e comprometimento severo do pavilhão comunitário, além de atendimentos emergenciais em residências próximas à APAE, na Rua Pedro Vink, região da Cotribá, Linha 5, Linha 6 e demais pontos atingidos. A previsão de novas chuvas e a permanência de coberturas danificadas agravam o risco social e patrimonial, expondo famílias, bens e edificações à ação do tempo, infiltrações e novos prejuízos.





Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição imediata dos materiais mostra-se indispensável para possibilitar reparos emergenciais, restabelecer condições mínimas de segurança e habitabilidade às famílias atingidas, preservar estruturas públicas e comunitárias, reduzir os impactos decorrentes do desastre climático e assegurar resposta rápida e eficiente da Administração Municipal diante da situação excepcional instalada.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Obras.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

A memória de cálculo dos quantitativos foi elaborada com base no registro inicial de 23 unidades habitacionais atingidas pelo vendaval, considerando tratar-se de estimativa preliminar para atendimento emergencial. Para fins de dimensionamento, adotou-se como premissa técnica que nem todas as residências sofreram perda total da cobertura, estimando-se dano parcial médio em telhados, com necessidade predominante de reposição localizada de telhas e cumeeiras. Considerou-se, ainda, a diversidade construtiva existente no meio urbano e rural, com imóveis de portes distintos e utilização de diferentes medidas de telhas.

Partindo desse cenário, estimou-se média aproximada de reposição entre 15 e 20 telhas por unidade habitacional atingida, resultando em necessidade global inicial entre 345 e 460 unidades. Para garantir pronta resposta administrativa e margem de segurança operacional diante da continuidade das vistorias e possibilidade de novos registros, fixou-se quantitativo estimado de 450 telhas, distribuídas conforme os padrões mais usuais identificados no Município, sendo:

Item	Descrição	Quantitativo
1	Telha – 2,44 x 4mm	100 unidades
2	Telha – 2,44 x 6mm	300 unidades
3	Telha 3,05 x 6mm	50 unidades

Ressalta-se que os quantitativos constituem estimativa inicial, sujeita a adequação conforme a evolução das vistorias técnicas, sendo que o pagamento deverá ocorrer somente em relação aos materiais efetivamente fornecidos e utilizados nos atendimentos emergenciais.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços para a presente contratação emergencial foi direcionada prioritariamente ao comércio local do Município de Ibirubá, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e ao entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que fixou a tese de que “a pesquisa de preços para fins de licitação deve priorizar o mercado local e regional, utilizando amostragem representativa que considere custos de frete e carga tributária da localidade de execução”, conforme Acórdão nº 426/2026 – 2ª Câmara (Processo nº 24100768-9). Tal orientação prestigia a formação de preço de referência aderente à realidade econômica do local onde o objeto será executado.

No caso concreto, tratando-se de aquisição emergencial de telhas para atendimento imediato de famílias atingidas por forte temporal, fatores como disponibilidade em estoque,



prazo de entrega, custo de transporte, logística de carregamento e tributação incidente influenciam diretamente o preço final e a vantajosidade da contratação. Assim, a consulta a fornecedores sediados no comércio local mostra-se tecnicamente adequada e compatível com a urgência da demanda, permitindo resposta administrativa célere e eficiente.

A utilização de referências obtidas em mercados geograficamente distantes, sem considerar custos acessórios e particularidades regionais, poderia distorcer a estimativa de preços e comprometer a economicidade da contratação. Desse modo, a metodologia adotada atende aos princípios da razoabilidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nesse contexto, foi obtido os seguintes valores:

Item	Fornecedor Consultado	Valor Unitário (R\$)
Telha fibrocimento 2,44 x 0,50 x 4mm	Vemiler Material de Construção Ltda.	19,80
Telha fibrocimento 2,44 x 0,50 x 4mm	ENO Materiais de Construção	20,94
Telha fibrocimento 2,44 x 0,50 x 4mm	Eduardo Cassol Martins	21,90
Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 6mm	Vemiler Material de Construção Ltda.	65,00
Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 6mm	ENO Materiais de Construção	68,10
Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 6mm	Eduardo Cassol Martins	71,90
Telha fibrocimento 3,05 x 1,10 x 6mm	Vemiler Material de Construção Ltda.	89,80
Telha fibrocimento 3,05 x 1,10 x 6mm	ENO Materiais de Construção	105,27
Telha fibrocimento 3,05 x 1,10 x 6mm	Eduardo Cassol Martins	89,90

5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação por itens mostra-se técnica e economicamente adequado, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto é composto por materiais divisíveis, independentes entre si e comercializados separadamente no mercado, consistentes em telhas de medidas distintas. Cada dimensão atende necessidades específicas conforme o tipo de cobertura, extensão do dano e características construtivas de cada imóvel atingido.



A adoção do critério por itens amplia a competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles que eventualmente não disponham de todas as medidas em estoque, circunstância relevante em cenário emergencial. Também permite à Administração selecionar, para cada item, a proposta mais vantajosa individualmente considerada, otimizando os recursos públicos empregados.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 24 de abril de 2026

Elias Portella Ponsoni
Auxiliar Administrativo
Sec. de Obras e Viação

Visto e aprovado:

Marcio Neves
Secretário Municipal de Obras e Viação
Município de Ibirubá/RS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69eb-c03a-81db-d3c3-1cbc-539c

Assinado por **Elias Ponsoni** em 24/04/2026 às 16:10:53
Identificador Único: **QvwCGawb3FgVP6ZwL4HtoG**

Assinado por **MARCIO NEVES Neves** em 24/04/2026 às 16:15:29
Identificador Único: **FjaBivqLTUXz4BSDd5UUB1**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69eb-c03a-81db-d3c3-1cbc-539c>
